



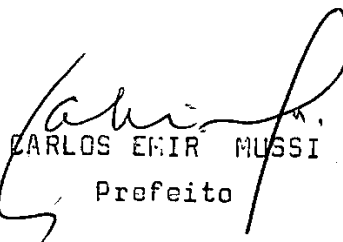
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 685/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

- Art. 1º - Fica denominada "FRANCISCO BORBA" a Escola Municipal situada na localidade de Fundação, no distrito de Carapebus.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º - Revogem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de outubro de 1979.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registro n.º 1795, Lv. 14
Publicação: Boletim Oficial
n.º 64, folha 08
Edição de 16/10 à 28/10/79
M. S. Oliveira
Servidor